



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA N. 723/2021

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

**CONSIDERANDO** que dentre outros, o artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 prevê a “**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**” para desempenhar diversas atribuições legais com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

**CONSIDERANDO** que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal n. 133, de 9 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** ficará com a seguinte composição:

Presidente: Idésia Magalhães;  
Secretário: Ricardo Bueno Casseb  
Membro: Cláudio Nastromagario Neto, Edner Soares Lemes, Jorge Escher

**Artigo 2º** Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se **GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO** de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal n. 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal n. 133/2020.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 682/2020.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 12 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE